

São Paulo, 23 de outubro de 2014.

À

Gerência de Filial FGTS São Paulo/SP

Assunto:

Atualização do Cadastro e Habilitação de Agente Financeiro.

Ref.:

CI Gerência de Filial FGTS São Paulo/SP 1662/2014

Ementa:

Análise jurídica de documentação do Banco Itaú Unibanco/SA. Regularidade

documental, conforme MN FP 136 024.

SIJUR:

21.000.37792/2014

Senhor(a) Gerente,

- Trata-se de terceira solicitação de análise de documentos do Banco Itaú Unibanco/SA, CNPJ 60.701.190/0001-04, com objetivo de verificação de regularidade fiscal e cadastral para atuação nos programas de aplicação de recursos do FGTS, conforme FP 136024, item 3.6.3.1.1.1.
- Solicitado complemento pela NJ JURIRSP 2521/2014, foram encaminhados documentos de fls. 77/103.
- Por sua vez, na NJ JURIRSP 2808/2014 de 24.09.2014 foi requisitada certidão negativa de tributos imobiliários relativa ao imóvel indicado como domicílio ou sede do proponente, como exigido normativamente (Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n. 100: Torre Olavo).
- 3.1 Havia sido disponibilizada certidão referente ao imóvel n. 089.562.0302-4, localizado na Rua Tenente Mauro de Miranda, 036, Bloco D, CEP 04345-030.
- 3.2 Complementarmente apresentou-se Auto de Licença de Funcionamento, fls. 107/109, onde o número de contribuinte é o 08956203024, ou seja, o mesmo número de contribuinte indicado na Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários.
- 3.3 Informa o agente interessado que quando do lançamento do IPTU a Prefeitura considerou o setor, quadra e lote, não tendo sido cadastrado o endereço como Praça.
- Assim, diante dos novos subsídios, nos termos dos documentos apresentados, sob o ponto de vista da análise jurídica, pode ser considerado regular o Cadastramento, Credenciamento e Habilitação do Banco Itaú S/A junto à CAIXA.
- 4.1 Eventuais certidões que tiverem o prazo de validade expirado, sejam renovadas na época da assinatura dos contratos.

Atenciosamente.

Sandra MM da Silva OAB295.166 JURIRSP Contratos e Pareceres